



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Novo tempo, novas ideias!

REQUERIMENTO Nº 55/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

10.R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 28 / 04 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **requero** ao Poder Executivo, a inserção de Código bidirecional (QR code) nas placas de obras públicas, na forma da Lei Municipal 3.771 de 18 de dezembro de 2023, consoante a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 3.771 de 18 de dezembro de 2023 prestigia os princípios da publicidade e da transparência, tendo como objetivo oferecer ao cidadão a oportunidade de acessar informações sobre as obras públicas em andamento na nossa cidade. No entanto, nossas obras ainda não dispõem no Código bidirecional (QR code) nas placas.

Nesse sentido, com o objetivo de contribuir com o Poder Executivo e levar à população mais transparência utilizando a tecnologia, venho, no uso de minhas atribuições, **REQUERER** ao Poder Executivo, a inserção de Código bidirecional (QR code) nas placas de obras públicas, na forma da Lei Municipal 3.771 de 18 de dezembro de 2023.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

Rafael Faria
Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador